



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera o Art. 35 do Decreto Legislativo nº 01, de 10 de maio de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – O Art. 35 do Decreto Legislativo nº 01, de 10 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.35 - No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, aplicável ainda para as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a legislação de regência.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 18 de julho de 2025.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

ARI SANT ANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG